

AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 88

CONCURSO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS BOMBEIROS - CFSd Esp. 2025

O TENENTE-CORONEL BM CHEFE DO CENTRO DE SELEÇÃO E EXAMES DA ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR, conforme inc. V, art. 41 da ITE nº 47, de 30/06/2023, e considerando a Res. BM nº 1.167, de 29/11/2023, que dispõe sobre as diretrizes para realização do Curso de Formação de Soldados Bombeiros Especialistas do CBMMG (...), o Edital nº 13 de 21/05/2024, referente ao CFSd BM Especialista 2025, publicados por meio do Aviso 13/2024 no DOEMG nº 99 de 22/05/24, bem como os atos de retificações do edital, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO que será postado, no endereço eletrônico <www.bombeiros.mg.gov.br>, o Ato nº 170/25, que divulga o Resultado da análise do recurso contra o resultado preliminar da 2ª Fase, Resultado final da 2ª Fase, Resultado do somatório das notas da 1ª Fase e 2ª Fase e convocação para 3ª Fase do concurso ao CFSd Esp. 2025.

EROS ERICH PINTO COELHO ALONSO, TENENTE-CORONEL BM
CHEFE DO CSE/ABM



Documento assinado eletronicamente por **Eros Erich Pinto Coelho Alonso, Tenente-Coronel BM**, em 07/01/2025, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **104948217** e o código CRC **91711C7C**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR - ABM

ATO N. 170, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

CONCURSO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS BOMBEIROS ESPECIALISTAS -
CFSd Esp. 2025

O TENENTE-CORONEL CHEFE DO CENTRO DE SELEÇÃO E EXAMES DA ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR, nos termos do inc. III, art. 41 da ITE nº 47, de 30/06/2023 c/c Iten 13.4 o Edital nº 13, de 21/05/2024, referente ao concurso destinado ao Curso de Formação de Soldados Especialistas (CFSd/Esp./2025) (...), publicado por meio do Aviso 13/2024, **RESOLVE**:

I - HOMOLOGAR E DIVULGAR a análise de Recurso contra o Resultado Preliminar do Teste de Capacitação Física da 2ª fase, apresentado pela Comissão de Aplicação de TCF, conforme abaixo:

1. Autor do recurso: IGOR FALCÃO COTA JUVENCIO

Teste questionado: Teste de força muscular de membros superiores - Flexão dinâmica na barra fixa - (Masculino) - não atingir o índice mínimo de 60% (sessenta por cento) do valor de cada uma das provas do TCF, sendo eliminado conforme item 12.3, a) e g) do Edital Nº 13/2024 – CFSD Especialista 2025.

Síntese do recurso: *Alega* o candidato *que* foi eliminado, mas que o seu desempenho geral foi competitivo e acima de outros candidatos, que permanecem no certame. *Alega que* percebeu a possibilidade de desacordo na avaliação ou na contagem das execuções realizadas, e assim solicita revisão mais detalhada dos registros através de relatórios e imagens/vídeos. *Alega que* serviu ao exército, onde desenvolveu atividades de altos níveis de disciplina e aptidão física e foi agraciado pela instituição com Certificado de Honra ao Mérito. Por fim *solicita que* seja revista a avaliação, e que seja considerado o seu histórico militar junto ao Exército Brasileiro de acordo com os documentos apresentados, e a reintegração do certame.

Parecer/justificativa:

Dos fatos: O concurso público ao Curso de Formação de Soldados Especialistas do Corpo de Bombeiros Militar para o ano de 2025 está devidamente regulado por meio do Edital nº 13, de 21 de maio de 2024. O candidato ao se inscrever no referido certame teve prévio conhecimento das regras ali impostas, com as quais tacitamente concordou e foi submetido, assim como os demais concorrentes. Antes do início dos testes foi realizada a conferência dos documentos de identidade dos candidatos, a conferência das respectivas avaliações clínicas e foram dadas orientações gerais a todos os candidatos com relação à rotina de aplicação dos testes. Considerando que os testes foram realizados em uma área de segurança da Polícia Militar e considerando a não previsão no Edital, os candidatos foram orientados acerca da proibição de registrar imagens e vídeos dentro da Academia de Polícia Militar (APM).

O teste de Força muscular de membros superiores - Flexão dinâmica na barra fixa - (Masculino), foi aplicado pela comissão a todos os candidatos em estrita observância às prescrições do edital. Registra-se que antes da efetiva aplicação dos testes, militares da comissão realizaram a leitura do protocolo de aplicação de cada um dos testes na íntegra, conforme previsto no Anexo III do Edital, sendo explicado a todos os candidatos as particularidades de cada teste, detalhando tudo o que era permitido ou não, inclusive com demonstração dos procedimentos corretos de realização e dos principais erros

cometidos na execução de cada teste. Após as explicações, foi dada a oportunidade de todos os candidatos sanarem suas dúvidas com relação à realização de cada um dos testes. Importante registrar que foi dado tempo suficiente a todos os candidatos para realizarem alongamentos, aquecimento e preparação antes da realização de cada um dos testes.

O candidato foi chamado pelo avaliador para realização do teste através do seu número de peito, e ao se apresentar teve sua documentação conferida, como acontece de praxe em todas as provas, e seus dados anotados na Ficha de Registros do Teste. Após foi orientado a aproximar-se das barras existentes na Academia de Polícia Militar (APM), próximo à pista de atletismo, para escolher qual seria melhor para execução do teste de acordo com sua altura e a altura da barra. Após a escolha o avaliador tomou posição em uma escada em frente à barra para auxiliar na verificação da forma de execução do teste pelo candidato. Em seguida foram dados os comandos "*Posição! Atenção! Vai!*", especificados no item 4.3.3 do Edital e iniciado o teste o candidato não conseguiu executar sequer uma repetição completa, conforme determina o item 4.3.4, "*Após o comando de início, o avaliado executará a flexão de braços na barra fixa elevando o corpo até que o **queixo ultrapasse completamente a barra**, retornando à posição inicial, sendo **obrigatória** a extensão total dos cotovelos, momento em que será completada 01 (uma) repetição*". Assim sendo, e não obtendo êxito em ultrapassar a barra tendo como referência o queixo do candidato, foi registrado para o mesmo o total de zero (0) repetições, conforme consta na Ficha de Registros do Teste.

Do parecer/justificativa da Comissão:

Considerando que o teste foi realizado de acordo com o Edital 13, de 21 de maio de 2024, e dentro dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da isonomia, e que nenhum candidato é avaliado através de média geral sendo necessária a realização de todos os testes do TCF e obtenção do índice mínimo de 60% exigido para cada teste.

Considerando os princípios da administração pública previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988 e a previsão constante no item 4, do anexo III, do Edital 13/2024, não existe a previsão de revisão da aplicação do Teste de força muscular de membros superiores - Flexão dinâmica na barra fixa - (Masculino).

Com relação a gravações audiovisuais, esclarece-se que o edital do concurso não prevê a filmagem das provas do Teste de Capacitação Física (TCF), não havendo, portanto, realização de gravações ou arquivos a serem comparados.

Considerando que o Edital não prevê situações especiais para que militares que serviram ao Exército Brasileiro sejam avaliados através de resultados obtidos pelo candidato dentro da corporação.

Esta Comissão, portanto, tem parecer fundamentado em amparo legal sob a égide do edital e das normas de aplicação de teste físico do CBMMG, tendo havido tempo hábil para análise criteriosa dos itens solicitados no respectivo pedido de recurso, tendo ainda amparo técnico visto que os aplicadores além de membros experientes da Comissão de TAF do CBMMG são profissionais graduados em Educação Física, possuindo habilidade e respaldo técnico para tal.

Solução: Indeferimento do recurso, manutenção do resultado e remessa à autoridade competente.

2. Autor do recurso: WALACE FRANCO AMARO

Número da questão: Teste de força muscular - Flexão Abdominal - Não alcançou o índice mínimo de 60% - item 9.3 c/c 12.3, alínea "a" do Edital n. 13/2024.

Síntese do recurso: O candidato Wallace Franco Amaro recorreu contra sua inaptidão no teste de flexão abdominal do TAF, alegando ter realizado três repetições válidas não reconhecidas. Solicita a revisão do resultado reconhecendo as três repetições como válidas alcançando assim a mínimo para aprovação.

Parecer/justificativa:

Dos fatos: O concurso público ao Curso de Formação de Soldados Especialista do Corpo de Bombeiros Militar para o ano de 2025 está devidamente regulado por meio do Edital 13, de 21 de maio de

2024. O candidato ao se inscrever no referido certame teve prévio conhecimento das regras ali impostas, com as quais tacitamente concordou e foi submetido, assim como os demais concorrentes. Antes do início dos testes foi realizada a conferência dos documentos de identidade dos candidatos, a conferência das respectivas avaliações clínicas e foram dadas orientações gerais a todos os candidatos com relação à rotina de aplicação dos testes. Considerando que os testes foram realizados em uma área de segurança da Polícia Militar e considerando a não previsão no Edital, os candidatos foram orientados acerca da proibição de registrar imagens e vídeos dentro da Academia de Polícia Militar (APM).

O teste de força muscular - Flexão abdominal foi aplicado pela comissão a todos os candidatos em estrita observância às prescrições editalícias. Registra-se que antes da efetiva aplicação dos testes, militares da comissão realizaram a leitura do protocolo de aplicação de cada um dos testes na íntegra, conforme previsto no Anexo III do Edital, sendo explicado a todos os candidatos as particularidades de cada teste, detalhando tudo o que era permitido ou não, inclusive com demonstração dos procedimentos corretos de realização e dos principais erros cometidos na execução de cada teste. Após as explicações, foi dada a oportunidade de todos os candidatos sanarem suas dúvidas com relação à realização de cada um dos testes. Importante registrar que foi dado tempo suficiente a todos os candidatos para realizarem alongamentos, aquecimento e preparação antes da realização de cada um dos testes.

Do parecer/justificativa da Comissão:

No caso específico do teste de flexão abdominal, foi exigida ao candidato a realização correta do exercício sendo verificado a execução correta da flexão abdominal (item 2.3.2 - Anexo III) - Para início do teste o avaliado posicionar-se-á em decúbito dorsal, com o quadril, coluna vertebral e cabeça apoiados ao solo, joelhos flexionados e plantas dos pés fixas no solo. Os antebraços deverão estar cruzados sobre o tórax, de forma que a mão direita toque o ombro esquerdo e a mão esquerda toque o ombro direito. (item 2.3.3 - Anexo III) - O teste será iniciado ao comando do avaliador: “Posição! Atenção! Vai!” ou “Posição! Atenção!” (Apito!), com o acionamento concomitante do cronômetro. (item 2.3.4 - Anexo III) - Após ser dado o comando para início do teste, o avaliado realizará a flexão da coluna até que os cotovelos toquem nos músculos da coxa, da sua parte média até os joelhos, retornando posteriormente à posição de extensão da coluna até que a parte inferior das escápulas toque o solo, contando-se, assim, 01 (uma) flexão. (item 2.3.5 - Anexo III) - O teste será encerrado quando completar o tempo de 60 (sessenta) segundos, ao comando do avaliador (“Pare!” ou apito final), momento que será registrado o número de flexões realizadas corretamente.

Esta comissão portanto tem parecer fundamentado em amparo legal sob a égide do edital e das normas de aplicação de teste físico do CBMMG, tendo havido tempo hábil para análise criteriosa dos itens solicitados no respectivo pedido de recurso, sob gestão do Sr. Comandante da ABM, tendo ainda amparo técnico visto que os aplicadores além de membros experientes da Comissão de TAF do CBMMG são profissionais graduados em Educação Física, possuindo habilidade e respaldo técnico para tal.

Solução: Indeferimento do recurso, manutenção do resultado e remessa à autoridade competente.

II - DIVULGAR e RETIFICAR o Resultado Final da 2ª fase - Teste de Capacitação Física (TCF) do concurso ao CFSd BM/2025, conforme Anexo "A" (104965159), nos termos do item 9.9 do Edital nº 13/24^[1].

III - DIVULGAR o Resultado do somatório das notas finais da 1ª Fase (Prova Objetiva) e 2ª Fase (TCF), totalizando no máximo 140 (cento e quarenta) pontos, para especialidades de Motomecanização e Comunicação, e 230 (duzentos e trinta) pontos, para a especialidade de Músico, em ordem decrescente, conforme quadro abaixo:

101 - SOLDADO BOMBEIRO ESPECIALISTA - MECÂNICA - MOTOR A DIESEL -					
ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA 1ª FASE	NOTA DA 2ª FASE	NOTA FINAL
1	1200139	EMERSON VICTOR VIEIRA FEITOSA	87,5	24,30	111,8

2	1206829	MATEUS OLIVEIRA DE SOUZA	80,5	27,60	108,1
3	1208442	THIAGO SOARES DE CARVALHO	64,5	27,00	91,5
4	1201508	LUCAS KENNEDY COELHO COSTA	65,5	24,30	89,8
5	1211405	CHARLES D SOUZA NOGUEIRA	66	22,80	88,8
6	1210495	DHERICKWORICK SILVA COSTA	64,5	23,10	87,6
7	1211900	THIAGO AUGUSTO DOS REIS BARROS	60	26,70	86,7
8	1212263	LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO	58,5	26,10	84,6
9	1207295	GIOVANI GOMES CORDEIRO	60	23,70	83,7
10	1209415	IGOR GALINDO RANZONI	62	21,30	83,3
11	1209909	BRIAN FERREIRA BERNARDES	58	24,90	82,9
12	1202981	ANDRE LUIS DO COUTO SOUZA	58	21,60	79,6
13	1205054	HEBERT VALDIR DE OLIVEIRA DA SILVA	56	22,50	78,5
14	1210081	GEREMIAS ABMAEL REGINALDO LEMES	52	22,20	74,2

102 - SOLDADO BOMBEIRO ESPECIALISTA - MECÂNICA - AERONAVE -

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA 1ª FASE	NOTA DA 2ª FASE	NOTA FINAL
1	1200919	RAMON VILENA REZENDE CUNHA NUNES GONÇALVES	66,6	27,60	94,2
2	1213916	FILIPE AUGUSTO DE OLIVEIRA	66	22,80	88,8
3	1206280	LUAN REIS BARCELLOS	58	25,20	83,2
4	1206562	LUCAS LINS DA COSTA	57,7	25,20	82,9
5	1201301	ANDRÉ ILSO DOS SANTOS AUGUSTO	59	21,90	80,9
6	1205839	LYNYKER CARVALHO DE OLIVEIRA MAGALHAES	58,2	22,50	80,7
7	1214137	BRUNO FERNANDO EVANGELISTA EULEOTERIO	52	22,80	74,8
8	1209951	ITALO GABRIEL SANTIAGO PEREIRA	50,2	24,60	74,8

103 - SOLDADO BOMBEIRO ESPECIALISTA - DESENVOLVEDOR -

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA 1ª FASE	NOTA DA 2ª FASE	NOTA FINAL
1	1212718	LUCAS MATEUS FERNANDES	79	24,60	103,6
2	1211606	ENOK MICHAEL DE OLIVEIRA SILVA	75,5	24,30	99,8
3	1210420	GUILHERME AUGUSTO GUERRA SANTOS	72,5	24,30	96,8
4	1213794	BRENNO PEREIRA LOPES	72,5	23,10	95,6
5	1212338	MAYCON LIMA SANTOS	68	24,30	92,3
6	1205818	LUAN CÂNDIDO ROCHA SIMÕES	68	24,30	92,3
7	1210143	ARTHUR VINÍCIUS NERES SOARES	67	23,40	90,4
8	1208271	BRUNO VINICIUS CASTRO DE SOUZA	68	22,20	90,2
9	1209186	JUAN DE ALMEIDA SILVA	63	23,70	86,7
10	1209260	NEHEMIAS DIAS SIQUEIRA	60	24,90	84,9
11	1209741	FELIPE SILVEIRA LOUZADA	60	22,80	82,8

104 - SOLDADO BOMBEIRO ESPECIALISTA - TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES -

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA 1ª FASE	NOTA DA 2ª FASE	NOTA FINAL
1	1214912	JOÃO VITOR PABLO DE OLIVEIRA LIMA	73	21,60	94,6
2	1200516	LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA SILVA FREITAS	67,5	24,60	92,1
3	1210129	JOÃO VICTOR DO NASCIMENTO SILVA	61	25,50	86,5
4	1208482	MARCOS ROGÉRIO DE PAULA	59,5	25,20	84,7
5	1205496	SABRINA ELLEM GARCIA FONSECA	57	24,60	81,6
6	1200000	GUSTAVO GUIZZALBERTH LOPES MARTINS	56	24,60	80,6
105 - SOLDADO BOMBEIRO ESPECIALISTA - TROMPETE					
ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA 1ª FASE	NOTA DA 2ª FASE	NOTA FINAL
1	1201740	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	172	26,40	198,4
2	1206506	JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA FRANCISCO	156,6	20,70	177,3
3	1201384	URIEL SOUTO SANTOS	144,1	25,50	169,6
4	1206926	SARA NAVES DE OLIVEIRA ALVES	136,4	25,50	161,9

IV - ORIENTAR os candidatos que deverão seguir rigorosamente o disposto no Anexo "B" (104965237) - ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO E ENTREGA DOS EXAMES MÉDICO PRELIMINAR, COMPLEMENTAR, ODONTOLÓGICO, OFTALMOLÓGICO, OTORRINOLARINGOLÓGICO COMPLETO, EXAME COMPLEMENTARES E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.

V - CONVOCAR para realização da 3ª fase (Exames Admissionais), todos os candidatos classificados no item III deste ato, em conformidade com o item 10.1^[2] e 10.2^[3] do Edital nº 13/2024, de acordo com a Agenda do Anexo "C"^[4] (104965244).

VI - ESCLARECER que:

a) ao término dos exames admissionais, nos termos do item 10.1 do Edital, somente serão convocados para matrícula os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previsto no item 1.2 do Edital;

b) os candidatos excedentes irão compor cadastro de reserva, podendo, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, ser convocados, dentro do prazo de validade do concurso, para ocupar as vagas não preenchidas nos exames admissionais, bem como eventuais vagas decorrentes de desligamentos no início do curso de formação;

c) a oportunidade de convocar candidatos excedentes após o início do curso de formação, ficará atrelada à possibilidade de reposição de carga horária, de acordo com parecer do Centro de Ensino e Extensão da ABM.

VII - CONVOCAR os candidatos relacionados no **item III deste Ato**, para o preenchimento do Formulário de Ingresso na Corporação - FIC, conforme quadro abaixo:

a) preenchimento de planilha online;

a.1) disponível no link: [Formulário](#)

a.2) Essa planilha deverá ser preenchida até 03/02/2025, conforme item abaixo;

a.3) o candidato deverá usar uma conta google.

b) preenchimento da ficha impressa (presencial):

GRUPOS	DATA	HORÁRIO/ LOCAL
Grupo 1 - Agenda do Candidato - Anexo C	14/02/2025	Início às 14h e previsão de término às 18h
Grupo 2 - Agenda do Candidato - Anexo C	17/02/2025	Academia de Bombeiros Militar Auditório - Prédio do Comando Avenida Santa Rosa, 10 - Bairro São Luiz Belo Horizonte – MG CEP: 31.270-750

c. O candidato deverá portar, obrigatoriamente:

- Documento de identidade oficial (original) com foto que possa identificar o candidato;
- Comprovante de Cadastro de Pessoa Física
- CPF;
- Título de eleitor;
- Documento comprobatório do cumprimento de obrigação com serviço militar (para os candidatos masculinos);
- Comprovante de endereço;
- Prancheta (não haverá superfície rígida para apoiar o formulário para preenchimento);
- Caneta esferográfica azul ou preta, e
- 01 (uma) foto 5X7, colorida, fundo branco, recente (revelação de até 3 meses da data da segunda fase do concurso), com emissão da data no rodapé da fotografia.

d. caso possua, portar os seguintes documentos:

- Carteira Nacional de Habilitação recente;
- Carteira de trabalho e/ou contratos trabalhistas;
- PIS/PASEP;
- Diploma ou declaração de conclusão do curso superior de bacharelado ou licenciatura.

VIII - ORIENTAR os candidatos convocados para que continuem acompanhando a íntegra dos atos publicados no sítio eletrônico "www.bombeiros.mg.gov.br", para publicação das próximas convocações.

IX - DIVULGAR o cronograma de atividades para a 3ª fase do concurso ao CFSd Esp. 2025, conforme quadro abaixo:

3ª fase	DATA DE PUBLICAÇÃO	LOCAL
Avaliação dos Exames Preliminares e Complementares	Confome Agenda do Candidato	ABM Academia de Bombeiros Militar Auditório - Prédio do Comando Avenida Santa Rosa, 10 - Bairro São Luiz Belo Horizonte – MG CEP: 31.270-750
Resultado Preliminar da 3ª fase	25/04/2025	Site CBMMG
Resultado final da 3ª fase	05/06/2025	Site CBMMG

EROS ERICH PINTO COELHO ALONSO, TENENTE-CORONEL BM
CHEFE DO CSE/ABM

[1] 9.9 A nota final do TCF, para o CFSd Especialista, será apurada por meio do cálculo da média aritmética das notas obtidas em cada teste **multiplicado por 1,5 (um vírgula cinco)**, conforme a seguir:

Nota final TCF = $\frac{(\text{Teste 1} + \text{Teste 2} + \text{Teste 3} + \text{Teste 4} + \text{Teste 5}) \times 1,5}{5}$

[2] Serão convocados por meio de ato administrativo os candidatos aprovados e classificados, dentro do número de vagas, para submissão aos exames de saúde admissionais e, em caso de aptidão, serão convocados para matrícula.

[3] 10.2 A ABM poderá acionar, para realização dos exames admissionais, o quantitativo de candidatos excedentes ao número das vagas previstas no subitem 1.2 deste Edital, para composição de cadastro reserva, a fim de que possam, mediante convocação, completar as vagas eventualmente não preenchidas em função de falta e/ou inaptidão nos exames admissionais, ou desistência no início do Curso de Formação, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, dentro do período de validade do Concurso Público.

[4] O prazo de 10 minutos será tolerado no horário da chamada dos candidatos, após, o candidato será eliminado conforme alínea "e", item 12.1 do Edital nº 13/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Eros Erich Pinto Coelho Alonso, Tenente-Coronel BM**, em 07/01/2025, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **104948336** e o código CRC **A7D30EFF**.